sidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei n° 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R$ 2.498,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Doutor, a remuneração será de R$ 2.983,59 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 368, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Educação. DEPARTAMENTO: Métodos e Técnicas de Ensino. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Filosofia. TITULAÇÃO: Licenciatura em Ciências Sociais com Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais (Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia) ou Educação. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei n° 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Doutor, a remuneração será de R$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2016 UASG 153261

Nº Processo: 230720110131631 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos, saneantes e odontológicos para o HC-UFMG/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00157. Edital: 29/06/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigenia Sta Efigenia - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153261-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão ser eaboradas de acordo com a planilha de itens anexo ao processo.

LUCIANA MARA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 28/06/2016) 153261-15326-2016NE809719

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 54/2015

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento n.54/15 para o fornecimento de médico hospitalar,considerando os menores preços praaticados no processo e que atende o edital. O pregoeiro informa que: 1)DCB Dist. Cir. Bras. Ltda para o item:144; 2)Procimed Hosp. e Cient. Ltda para os itens:128 e 227; 3)Zammi Inst. Ltda para o item:129;4)Cir. Fernandes Com.Ltda para os itens:16,68,69,156 a 161,215,216,218,229 e 230; 5)Neve Ind. Ltda para o item: 39; 6)HTS Tec. em saúde Ltda para os itens: 54,110, 150 e 152; 7)Polax Fix Mat. Ltda para os itens: 19, 27 a 31,107 ,116 , 117,126,125,126,195 a 198 ; 8)Lifetex Ind. Ltda para os itens: 36, 119 ; 9)Dist. Diamante Ltda para os itens:239, 241 , 243,244 e 248; 10)L.M Farma Ltda para o item: 231; 11)Trauminas Dist. Hosp. Ltda para os itens: 93 ,105 ,169 , 170 a 172; 12)Wen Equip. Eletronicos Ltda para os itens: 73,101 a 103; 13)Chrispim Nedi Carrilho - Epp para o item:17; 14)GJO Com & Rep. Ltda para o item:236; 15)Gimed Confecões Hosp. Ltda para os itens:228 e 238; 16)Exatech - Ind. e Com. Ltda para os itens: 74 e 75; 17)Nacional Com. Hosp. Ltda para os itens: 11 a 15,40,41,85,113,136,141,181,187,189 a 194 ,204,207,211,221 a 223; 18)Intensivemed Imp. e Com. Ltda para os itens:83 e 84; 19)Cotação Rwep. Imp. Exp. Ltda para os itens: 37,38,114,115 ,188,249 e 250;_20)Russer Brasil Ltda para o item:8; 21)Minas Doctor Equip. Ltda para os itens: 109 e 220; 21)Especifarma Com. Ltda para os itens: 124,132 e 133; 22)Vibel Com. Ltda para os itens:112,130,134,154,205,233 e 234;_23)BMD com. de Prod. Ltda para os itens:52 e 214; 24) Onix Com. de Prod. Odontológicos para os itens: 18,42,57,143,153 e 237; 25)Celso Lopes Martins Epp para os itens: 155,162 a 168; 26)Equipamed M. Ltda para o item:95; 27)Megafral Ind. Ltda para os itens:102 e 121; 28)Mauricio Franco Pacheco para os itens:76 e 77; 29)Cinco - Confiança Ind. Ltda para os itens:5,6,7,199 a 201; 30) Asli Com. Ltda - ME para o item 71; 31)Ortom Industrial Textil Ltda - ME para o item 173;_32) Hospmed Com. Ltda - EPP para os itens:3,4, 131 e 225; 33)Biohosp Prod. Hosp. Ltda-Epp para o item 235; 34)Petineli Dist. Hosp. Ltda para os itens: 217 e 219; 34)Coloplast do Brasil Ltda para os itens:43 a 48,51,53,55,56,58 a 67,79 , 81,82,98, e 232; 35)Auto Suture do Brasil Ltd a para o item:72; 36)Cremer S.A para os itens : 20,32 a 34,86,88 a 92,94,106,127,174,176,178 , 179,180,182 a 185; 37)JSM Ltda itens:146,147, 202 e 203; 38)B2G Medical Com. Cirurgico para o item 70; 39)Smith & Nephew Com. Ltda para os itens: 208 a 210 ; 40) Agmashi Com. M. Serde para os itens: 87 e 151; 41)Erimar Ind.Prod. Hospitalares para os itens:1,21 a 25,29,138 e 140; 42)Hospfar Ltda para os itens: 175 e 177. E ficaram desertos os itens: 2, 26, 49 ,50,100 ,108,111,118,122,135,137,139,142,145,148,149 , 224,246 e 251 foram cancelados,conforme termo de julgamento,anexo ao processo.

WELLINGTON DIAS
Pregoeiro

(SIDEC - 28/06/2016) 153261-15229-2016NE802554

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A UFOB notifica a empresa HD CENTER, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE IMPORTAÇÃO E DESCARTAVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 12.630.382/0001-16, que a mesma está sujeita a aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002, c/c o art.28 do Decreto nº 5.450/2005, pelo prazo de 01 (um) ano, pela inexecução total objeto do empenho 2015NE800396, adesão ao Pregão Eletrônico nº 48/2014, UFBA, visto que não foi encontrada no endereço cadastrado no SICAF, nem atende as solicitações feitas por e-mail oficial, além das tentativas de comunicação via telefone. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação para que a empresa apresente defesa prévia, dirigida a Adriana Migliorini Kieckhöfer, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura, no endereço PROADI (Pró- Reitoria de Administração e Infraestrutura), Rua Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, - Recanto dos Pássaros - Barreiras - Bahia -CEP: 47.808-021.

A UFOB notifica a empresa LIDER EBS INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 09.554.630/0001-82, que a mesma está sujeita a aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002, c/c o art.28 do Decreto nº 5.450/2005, pelo prazo de 01 (um) ano, pela inexecução total objeto do empenho 2015NE800362 e 2015NE800363, Pregão Eletrônico nº 11/2014, UFOB, visto que não foi encontrada no endereço cadastrado no SICAF, nem atende as solicitações feitas por e-mail oficial, além das tentativas de comunicação via telefone. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação para que a empresa apresente defesa prévia, dirigida a Adriana Migliorini Kieckhöfer, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura, no endereço PROADI (Pró- Reitoria de Administração e Infraestrutura), Rua Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, - Recanto dos Pássaros - Barreiras - Bahia -CEP: 47.808-021.

ADRIANA MIGLIORINI KIECKHÖFER
Pró-Reitora